



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 070/13

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **C.F São José** manifestou expressamente, via e-mail institucional<sup>i</sup>, sua taxativa e irrevogável intenção de desistir do Campeonato Estadual da Série C Sub-20 de 2013;

Considerando que tal conduta não se coaduna com os artigos 99 e 102 do Estatuto FERJ, uma vez que a referida competição é obrigatória, segundo o artigo 9º do RGC;

Considerando que a desistência foi manifestada após publicação da tabela do Campeonato, contrariando o artigo 23 do Regulamento Específico da Competição;

Considerando que a desistência é passível de aplicação das sanções previstas pelos artigos 9º, parágrafo 2º, e 69 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas, além de outras de competência do TJD/RJ;

### RESOLVE:

**DETERMINAR** a EXCLUSÃO do **C.F São José** do Campeonato Estadual da Série C Sub-20 de 2013, aplicando ao clube uma MULTA no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e que o mesmo seja IMPEDIDO DE PARTICIPAR de qualquer competição da FERJ nos anos de 2014 e 2015, na forma estabelecida pelos artigos 23 do REC c/c os 9º, caput e parágrafo 2º, e 69 do RGC.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo o **C.F São José** declarado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos, conforme disposição regulamentar.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

<sup>i</sup> [http://www.fferj.com.br/\\_arquivos/documentos/815a0c9a38e49370b41c49b4ccf775c9.pdf](http://www.fferj.com.br/_arquivos/documentos/815a0c9a38e49370b41c49b4ccf775c9.pdf)